



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (044) 463-1177 - CEP 87660-000

L=E=I Nº 1.165

DATA: 14 de junho de 1995.

SÚMULA: Dispõe sobre a assinatura de Convênios com o Governo do Estado do Paraná, através de suas Secretarias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Paranacity, Estado do Paraná, a firmar Convênios com o Governo do Estado do Paraná, através de suas Secretarias e demais Órgãos Governamentais durante o exercício de 1995.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE JUNHO DE 1995.

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 18 / 06 / 1995




José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=